



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 896/1999

**CRIA O PARQUE ECOLÓGICO E
CIENTÍFICO À CABECEIRA DO
RIO PEDRA GRANDE.**

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Parque Ecológico e Científico à Cabeceira do Rio Pedra Grande.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães de Dezembro de 1999.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal